



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO N.º --/2020/AJL-CMT

Teresina (PI), 24 de julho de 2020.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. Dr. Lázaro

Ref.: Projeto de Lei nº 128/2020

Ementa: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA, VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MENTAL OU DE DISTÚRBO COMPORTAMENTAL E AS VÍTIMAS DE ACIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar que o projeto de lei, por tratar de programa, carece de finalidades, objetivos a serem perseguidos com a política pública escolhida.

Dessa forma, para que seja sanado o vício e melhor compreendida a vontade do legislador, faz-se necessária a adição de artigo com as finalidades do programa.

Vale ressaltar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5